

LEI ORDINÁRIA Nº 12550/2022			
URBES			
QUADRO DE VAGAS			
jun/26			
C.L.T			
QDE	OCUP	VAGA	FUNÇÃO
145	79	66	AGENTE DE TRÂNSITO
22	14	8	AJUDANTE GERAL
22	3	19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6	1	5	ASSISTENTE DE TRANSPORTE COLETIVO
17	11	6	ATENDENTE CALL CENTER
65	40	25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
51	16	35	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
18	4	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III
55	37	18	AUXILIAR OPERACIONAL I
1	0	1	CARPINTEIRO
3	1	2	DESENHISTA AUTO CAD
1	0	1	ENGENHEIRO CIVIL
3	1	2	ENGENHEIRO DE TRAFEGO
57	41	16	FISCAL DO TRANSPORTE COLETIVO E ESPECIAL
3	1	2	MESTRE DE OBRAS
22	17	5	MOTORISTA
68	55	13	OPERADOR DE CAIXA
5	0	5	PEDREIRO
8	2	6	PINTOR
5	0	5	SERVEANTE
1	0	1	TECNICO DE AGRIMENSURA
2	2	0	TECNICO DE CONTABILIDADE
1	1	0	TELEFONISTA
581	326	255	Total

DECRETO Nº 21.346, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

§ 1º O ingresso no quadro de pessoal da URBES será efetuado mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, observada, quanto aos cargos e funções de confiança, de livre nomeação e exoneração, a ressalva ali prevista.